



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



*Decreto Legislativo nº 03/2017*

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 24 de maio de 2017</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Decreto Legislativo nº03/2017</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereadora Lene Petecão</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Brasil</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>24 / 05 / 2017</u></p> <p><i>to conceder Roberto Duarte escrito para cr. RA 25 05 74</i></p> <p><i>Encaminhado a Procuradoria Jurídica por puer. 25/05/17</i> Roberto Duarte Vereador</p> <p><i>Apresentado em Redação Atual Em: 05-07-17</i> Clézio Moreira Vereador</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

À(s) Comissão(ões)

de Constituição

e Justiça

Em 24/05/17

Presidente CMRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2017

”Concede Título de Cidadão Riobranquense ao  
Senhor **EVANDRO BARROS DERZE.**”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **EVANDRO BARROS DERZE.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**” 24 de maio de 2017.

**LENE PETECÃO**

VEREADORA

PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970

GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



## Currículo

**EVANDRO BARROS DERZE**, nasceu no município de Sena Madureira no Seringal Lavareda em 1ª de outubro de 1958. Filho de João Derze e Marina Barros Derze, nascido de uma família numerosa constituída de 12 filhos. Evandro estudou na escola Evangélica Benesi, Escola Siqueira de Menezes e Colégio Santa Juliana.

Um dos fatos que marcou sua infância em Sena Madureira foi ter presenciado e ajudado na remoção dos corpos na queda do avião da empresa Vasp no dia 28 de setembro de 1971 que acabou matando várias pessoas, inclusive o Bispo Dom Giocondo Maria Grotti.

Chegando a Rio Branco em 1972 morou com seus pais no bairro Seis de Agosto, estudou na antiga escola Ética, hoje denominada Escola José Rodrigues Leite onde concluiu o segundo grau do Supletivo.

Evandro Derze trabalhou nas empresas: Casa Natal; Drograria J. Castelo de propriedade do senhor João Castelo Branco Coelho, mais conhecido como João Capa Bode; Drograria Jaciara de propriedade do Sr. Antenor; Empresa Pax Sulamérica – Planos Funeral; na Expresso Araçatuba; na Rede Amazônica de Rádio e Televisão, Tv Acre- onde foi cinegrafista; Agência de Publicidade do Acre Campos Pereira; Grupo Irmãos Pires- antiga Utilar, onde ocupou o cargo de gerente. Em 1987, Evandro ingressou na Prefeitura Municipal de Rio Branco na área de Comunicação no governo de Jorge Aragão. Mas também fez atividades na área de foto reportagem nos jornais impressos locais A tribuna, A gazeta e O Rio Branco.

Em 2009 Evandro foi cedido para a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco para realizar os serviços na área de comunicação, e em 2013 voltou para a Assessoria Municipal de Comunicação.

Evandro também sempre foi um militante do PMDB no Acre desde tempos do Aragão, trabalhou com o ex-deputado e prefeito de Plácido de Castro o Sr. Luiz Pereira, onde por nove meses fez assessoria na Prefeitura de lá.

Evandro é casado com Marlene Oliveira Derze há 32 anos é pai de Wiliandro Oliveira Derze (jornalista), Wilyanne Oliveira Derze (médica) e Wislany Oliveira Derze (médica) e avô de Eloá Caroline Souza Derze.

Pela dedicação e presteza dispensada à nossa Capital, solicito o Título de Cidadão Riobranquense ao Sr. **EVANDRO BARROS DERZE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº 53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

À(s) Comissão(ões)
<u>Constituição e</u>
<u>Justiça</u>
<u>24/05/17</u>
Presidente CMRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2017

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao  
Senhor **EVANDRO BARROS DERZE.**"


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,**  
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o  
seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor  
**EVANDRO BARROS DERZE.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**" 24 de maio de  
2017.

  
**LENE PETECÃO**  
VEREADORA  
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

## Currículo

**EVANDRO BARROS DERZE**, nasceu no município de Sena Madureira no Seringal Lavareda em 1ª de outubro de 1958. Filho de João Derze e Marina Barros Derze, nascido de uma família numerosa constituída de 12 filhos. Evandro estudou na escola Evangélica Benesi, Escola Siqueira de Menezes e Colégio Santa Juliana.

Um dos fatos que marcou sua infância em Sena Madureira foi ter presenciado e ajudado na remoção dos corpos na queda do avião da empresa Vasp no dia 28 de setembro de 1971 que acabou matando várias pessoas, inclusive o Bispo Dom Giocondo Maria Grotti.

Chegando a Rio Branco em 1972 morou com seus pais no bairro Seis de Agosto, estudou na antiga escola Ética, hoje denominada Escola José Rodrigues Leite onde concluiu o segundo grau do Supletivo.

Evandro Derze trabalhou nas empresas: Casa Natal; Drogeria J. Castelo de propriedade do senhor João Castelo Branco Coelho, mais conhecido como João Capa Bode; Drogeria Jaciara de propriedade do Sr. Antenor; Empresa Pax Sulamérica – Planos Funeral; na Expresso Araçatuba; na Rede Amazônica de Rádio e Televisão, Tv Acre- onde foi cinegrafista; Agência de Publicidade do Acre Campos Pereira; Grupo Irmãos Pires- antiga Utilar, onde ocupou o cargo de gerente. Em 1987, Evandro ingressou na Prefeitura Municipal de Rio Branco na área de Comunicação no governo de Jorge Aragão. Mas também fez atividades na área de foto reportagem nos jornais impressos locais A tribuna, A gazeta e O Rio Branco.

Em 2009 Evandro foi cedido para a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco para realizar os serviços na área de comunicação, e em 2013 voltou para a Assessoria Municipal de Comunicação.

Evandro também sempre foi um militante do PMDB no Acre desde tempos do Aragão, trabalhou com o ex-deputado e prefeito de Plácido de Castro o Sr. Luiz Pereira, onde por nove meses fez assessoria na Prefeitura de lá.

Evandro é casado com Marlene Oliveira Derze há 32 anos é pai de Wiliandro Oliveira Derze (jornalista), Wilyanne Oliveira Derze (médica) e Wislany Oliveira Derze (médica) e avô de Eloá Caroline Souza Derze.

Pela dedicação e presteza dispensada à nossa Capital, solicito o Título de Cidadão Riobranquense ao Sr. **EVANDRO BARROS DERZE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



**PARECER Nº 131/2017**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017**

**ASSUNTO:** Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze"

**INTERESSADA:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2017. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIOBRANQUENSE AO SENHOR EVANDRO BARROS DERZE. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.**

## I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de iniciativa da Vereadora Lene Petecção, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

Recebido em 24/05/2017, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a fim de receber a análise prevista no Regimento Interno. Em seguida, ocorreram a designação de Relator e o encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica em 25/05/2017.

## II - ANÁLISE

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.

*cr*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

No caso, o *curriculum vitae* demonstra que o homenageado exerceu atividades em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.


Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, *caput*, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços).

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2017.

Rio Branco-Acre, em 25 de Maio de 2017.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador - CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



**PARECER Nº 35/2017**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze".

**Autoria:** Vereadora Lene Petecão

**Relator:** Vereador Roberto Duarte

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de iniciativa da Vereadora Lene Petecão, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de lei, o currículo do Senhor Evandro Barros Derze e o Parecer nº 131/2017, da Procuradoria Jurídica deste órgão.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e foi encaminhado à esta comissão para proceder com análise da forma legislativa e composição ortográfica do projeto, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo Municipal nº 05/2013.

É o necessário a relatar.

**II - ANÁLISE**

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco foi atribuída pela art. 24, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, *in verbis*:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado, exigência esta que foi atendida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digna Vereadora em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado (fl. 03), demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Evandro Barros Derze se enquadrana nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa, pois restou demonstrado que o agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

Cabe ressaltar, por fim, a necessidade de observância do comando disposto no art. 43, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, o qual prevê que a concessão de Título de cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem depende de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa.

### III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 30 de Maio de 2017.

**Vereador Roberto Duarte**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017.

**Presidente:**

Vereador Eduardo Farias ..... 

**Vice-Presidente:**

Vereadora Elzinha Mendonça .....

**Membros Titular:**

Vereador Rodrigo Forneck ..... 

Vereador Artêmio Costa ..... 

Vereador Roberto Duarte ..... 



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer nº 35/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze”.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO” em 05 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



## REDAÇÃO FINAL

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Evandro Barros Derze.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 05 de julho de 2017.